



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Planejamento

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	67/17
Fis.	
C)	

MEMO SMP 039/19

Bragança Paulista, 23 de abril de 2019.

Exmo. Sr. Prefeito

Aproveito a oportunidade para cumprimentar Vossa Senhoria, no ensejo de atendimento ao solicitado no Pedido de Informações nº 159/2019, da Câmara Municipal de Bragança Paulista, encaminhado por intermédio da Comissão de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social, referente a cessão de terrenos à empresas, temos a informar:

Por legalidade, cessão de terreno só pode ser executada por meio de Concorrência Pública. Outrossim, está sendo elaborado, pela Divisão de Patrimônio Imobiliário, levantamento de todas as áreas possíveis para tais cessões.

Com protestos de estima e consideração.

Subscrevo-me.

Marcelo Alexandre Soares da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

VISTO

J. Galileu de Mattos
Chefe de Gabinete